



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7124 - Sexta-feira, 27 de outubro de 2023
Divulgação: Sexta-feira, 27 de outubro de 2023 **Publicação:** Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.695, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, que "declara de utilidade pública a Casa Africana Reino de Oxalá."

LEI Nº 13.695, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4946_ce_450248_1.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 989, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, que "autoriza o Executivo Municipal a desafetar e alienar imóvel que especifica e revoga o item 4 do Anexo I da Lei Complementar nº 942, de 25 de maio de 2022."

LEI COMPLEMENTAR Nº 989, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4946_ce_450302_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.282, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, que "altera o Anexo I do Decreto nº 22.078, de 06 de julho de 2023".

DECRETO Nº 22.282, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4946_ce_450228_1.pdf

DECRETO Nº 22.283, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 5.651.300,00 (cinco milhões seiscientos e cinquenta e um mil e trezentos reais)."

DECRETO Nº 22.283, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4946_ce_450305_1.pdf

DECRETO Nº 22.284, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, que "altera o inc. VI do art. 10 do Decreto nº 21.187, de 30 de setembro de 2021."

DECRETO Nº 22.284, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4946_ce_450307_1.pdf

Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, que "regulamenta o uso de uniformes para os servidores ocupantes do cargo de Agente Fiscalização, revoga a Ordem de Serviço nº 002, de 08 de fevereiro de 2023."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4946_ce_450304_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TIMAKO EUNICE YAMAKAWA, para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Província de Shiga, a contar de 28/10/2023, através da Portaria 812, de 24/10/2023 (Processos 23.0.000082604-9 e 21.0.000118155-3).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, CAROLINA SOARES SEEGER, 818371, Gerente de Atividades VII, do Gabinete do Prefeito, a contar de 09/10/2023 até 31/12/2024, através da Portaria 804, de 20/10/2023 (Processo 21.0.000002339-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA, matrícula 1151053/1, Titular, e NATHALIA KRONBAUER, matrícula 1051369/1, Suplente, como responsáveis pelo recebimento, tramitação e respostas, no sistema e-Aud, relativo aos seguintes documentos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: Requisição de Documentos e/ou Informação; Comunicado de Auditoria; Solicitação de Informação e Decisões. A presente designação é válida a partir da data desta publicação e possui vigência até 31/12/2024, através da Portaria 25914284, de 24/10/2023 (Processo 23.0.000123357-2).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento de SANDRA DENARDIN, matrícula 474098, Técnico em Comunicação Social, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com custeio de despesas pelo Município, a fim de participar XVII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2023, em Belém/PA, no período de 07 a 11 de novembro do corrente ano, através da Portaria 204, de 26/10/2023 (Processo 23.0.000124132-0).

DESIGNA RAFAEL MILANI, 1521977/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 04/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526004, substituindo CAMILA ISSA DIETRICH, 988239/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 17/11/2023 a 01/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 200 de 25/10/2023 (Processo 18.0.000102467-8).

DESIGNA EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, 1522051/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Geral Adjunto, 11180008, do/da Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03807004, substituindo NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, 536249/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 02/01/2024 a 16/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 202 de 25/10/2023 (Processo 22.0.000138713-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LETICIA PEDROZA MORALES, matrícula 1040600/1, Assistente Administrativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, para participar do Congresso Internacional de Sustentabilidade, que ocorrerá na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 25939018 de 26/10/2023 (Processo 23.0.000120957-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85988/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa BESSER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.147.777/0001-65, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de Porto Alegre, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 25942876 de 26/10/2023 (Processo 23.0.000005512-3).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
Fiscal de Serviço	JULIA LANNES PAIVA	1634224	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, pelo período de 01/04/2023 a 20/06/2023, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do Contrato SECON 80680/2022, Termo Aditivo SECON 82600/2023 celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e a empresa Sul Brasil Construções Industrializadas LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.157.310/0001-39, cujo objeto é a prestação de serviços de cercamento de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria 25945589, de 26/10/2023 (Processo 23.0.000123718-7).

Fiscal de Contrato Titular Matrícula	Fiscal de Contrato Suplente Matrícula	Fiscal de Serviço Titular Matrícula	Fiscal de Serviço Suplente Matrícula
PEDRO JOSÉ DORNELES MÜLLER Engenheiro 1628879/01	CARLA ZAMBIASI Arquiteta 825144/05	CARLA ZAMBIASI Arquiteta 825144/05	PEDRO JOSÉ DORNELES MÜLLER Engenheiro 1628879/01

PRORROGA, pelo período de até 31/03/2023, a Portaria 21969411, de 11/01/2023, que designou para atuar como Fiscal de Contrato a servidora CLÁUDIA MARIA BAPTISTA GUALDI, Arquiteto, matrícula 10724501 e

como Fiscal de Serviço a servidora CARLA ZAMBIASI, Arquiteto, matrícula 82514405, ambas da SMELJ, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 007/2020 para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do Contrato SECON 80680/2022, Termo Aditivo SECON 82600/2023 celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e a empresa Sul Brasil Construções Industrializadas LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.157.310/0001-39, cujo objeto é a prestação de serviços de cercamento de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria 25945026, de 26/10/2023 (Processo 23.0.000123718-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora MARTA SPIER, matrícula 158747/01, Professora, como Presidente, a servidora RITA DE CÁSSIA INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 1526596/01, Assistente Administrativa, como Secretária, a servidora ANNA CAROLINA NOLL LOPES, matrícula 1055747/02, Assistente Administrativa, e o servidor GILBERTO BEZE BISSO, matrícula 281806/02, Professor, para juntos comporem a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital nº 015/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2023, através da Portaria 25469510, de 25/09/2023 (Processo 23.0.000081001-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 86050/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Início, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no imóvel tombado "Cinemateca Capitólio", em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 475, de 25/10/2023 (Processo 23.0.000097195-2).

I - Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
DANIELA BORGES MAZZILLI	1507915/1	Coordenador	Titular
JORGE FRANCISCO BARCELOS BETTIOL	341438/1	Assistente Administrativo	Suplente

II - Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
EDUARDO SILVA FREIRE	1606930/2	Chefe de Equipe	Titular
JULIANA BELLARDINELLI	793490/3	Engenheiro	Suplente

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato, e JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 86057/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KELLY RAMOS DA SILVA, CNPJ 35.943.981/0001-95, cujo objeto é ministrar Oficina de Percussão - ritmos de escola de samba - com 160 horas/aula, na Sede da Sociedade Recreativa Beneficente Carnavalesca Academia de Samba União da Tinga, Rua Álvaro Difini, 380 - Restinga, Porto Alegre/RS, em duas etapas: de 01 a 30 de novembro e de 01 a 15 de dezembro de 2023, através da Portaria 474, de 24/10/2023 (Processo 23.0.000102623-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MAGALI BENTO, 1130242/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Internacional de Sustentabilidade, de 19/10/2023 a 21/10/2023, Porto Alegre/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25929858, de 25/10/2023 (Processo 23.0.000105246-2).

RETIFICA a Portaria 25272094 de 11/09/2023, que autorizou PAOLA CONTIERO, 561268/01, Assistente Administrativo, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Internacional de Sustentabilidade, de 19/10/2023 a 21/10/2023, em Porto Alegre/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, em relação às datas de afastamento que passam a ser de 19/10/2023 a 20/10/2023 e não como constou, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25929750, de 25/10/2023 (Processo 23.0.000106078-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a CRISTIANA CANOVAS FERNANDES, 441317/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 18/10/2023, os efeitos da Portaria 819/2015, de 07/04/2015, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 06, através da Portaria 2845 de 24/10/2023 (Processo 21.10.000006769-6).

CESSA, em relação a CRISTIANA CANOVAS FERNANDES, 441317/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 18/10/2023, os efeitos da Portaria 1229 de 22/05/2015, que concedeu Gratificação pelo exercício de atividade de atendimento ao público externo, exclusivamente via telefone, no Serviço de Atendimento ao Cidadão, através da Portaria 2847 de 24/10/2023 (Processo 21.10.000006769-6).

CONCEDE, a ANDRE LUIZ GARCIA ALVES, matrícula 702708/01, efetivo, Operador de Subestação, Abono de Permanência, a contar de 30/11/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 2848 de 25/10/2023 (Processo 23.13.000008284-1).

CONCEDE, a JOSE LUIZ RAMOS, matrícula 708115/01, efetivo, Guarda Municipal, Abono de Permanência, a contar de 24/10/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 2855 de 26/10/2023 (Processo 23.13.000008305-8).

DESIGNA CRISTIANA CANOVAS FERNANDES, 441317/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Atendimento Virtual II/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88122000, vaga 2000387, a contar de 18/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2844 de 24/10/2023 (Processo 21.10.000006769-6).

DESIGNA ATILA GOMES MACHADO, 748654/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria

de Operações, 86510000, substituindo JOSE PITTIGLIANI TOME, 716768/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 04, de 30/10/2023 a 28/11/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2850 de 25/10/2023 (Processo 17.10.000002452-9).

DESIGNA EDUARDO DA SILVEIRA, 1118781/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo VILSON CARNEIRO DA SILVA, 742482/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 04, de 17/07/2023 a 31/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2856 de 26/10/2023 (Processo 19.10.000012067-7).

DESIGNA CRISTIANO DOS SANTOS KLEN, 1196162/1, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86500000, substituindo OSVALDO AMADOR JARDIM, 1277120/1, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 04, de 06/10/2023 a 20/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2851 de 25/10/2023 (Processo 17.10.000005289-1).

DESIGNA PAULO ORESTES DA SILVA MEIRELES, 181680/3, Operario, AC11002, Adido, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86500000, substituindo ALTAIR SILVA DOS SANTOS, 719927/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 04, de 28/07/2023 a 11/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2859 de 26/10/2023 (Processo 17.10.000002468-5).

DESIGNA PAULO RICARDO DOS SANTOS, 706064/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo IVO ROBERTO BASTOS, 710778/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 20/07/2023 a 05/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2860 de 26/10/2023 (Processo 22.10.000006701-2).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 24/10/2023, LUARA MANHAGO DA SILVA, 165973.1/01, Arquiteta, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 25918410, de 26/10/2023 (Processo 23.14.000004412-2).

DESIGNA, a contar de 01/11/2023, TIAGO JOSÉ CARDOSO MACHADO, 131099.2/01, Administrador, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 24160001, FG6 da Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo, 30300108, vaga 4000171, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25907583, de 26/10/2023 (Processo 23.14.000004164-6).

DISPENSA, a contar de 01/11/2023, TIAGO JOSÉ CARDOSO MACHADO, 131099.2/01, Administrador, da função gratificada de Assistente Técnico, 24160001, FG6 da Diretoria Administrativo-Financeira, 30100108, vaga 4000260, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25907622, de 26/10/2023 (Processo 23.14.000004164-6).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ROGERIO DE CARVALHO EIFLER, 66060.0, Gari deste Departamento, a contar de 21/10/2023, Abono de Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 25938700 de 26/10/2023 (Processo 23.13.000008314-7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 025/2018 – Contrato Registrado SECON nº 85999/2023 - Termo Aditivo VII, celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e a UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO (UCC), CNPJ nº 92.706.308/0076-92, cujo objeto é a locação de imóvel sito à Rua Capitão Coelho, nº 64, Ilha da Pintada em Porto Alegre/RS, pelo período de 19/10/2023 a 18/10/2024, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 940, de 19/10/2023 (Processo 19.15.000002699-5).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	RHAYANA XAVIER DUARTE Coordenador 1603094/02	BRUNO BOER FERNANDES Assistente Administrativo 1513540/02
Fiscal de Serviço	VANESSA CASTRO ALVES Técnico Social – Assistente Social 968046/02	-

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/1998 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, as funcionárias GIOVANA ALBO HESS, 10219, Advogada, Titular e RENATE FANK SPOHR, 21253, Contadora, Suplente, como responsáveis pelo recebimento, tramitação e respostas, no Sistema e-Aud, relativo aos seguintes documentos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: Requisição de Documentos e/ou Informação; Comunicado de Auditoria; Solicitação de Informação e Decisões. A presente designação é válida a partir da data desta publicação e possui vigência até 31/12/2024, através da Portaria 101, de 25/10/2023 (Processo 23.0.000123357-2).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 489 de 07/04/2020, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2020, à servidora ANA CRISTINA MARTINS ALVES, matrícula 421306, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 379876/2023 do TCE, através da Portaria 1030 de 16/10/2023 (Processo 19.13.000008076-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSAM a servidora MARIA CRISTINA MOLINA LADEIRA, 78879-4, Diretora, servidora da SMMU, e os funcionários da EPTC, CARLA ELISA KOHL, 15040, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, FAGNER SUTEL DE MOURA, 13307, Agente de Apoio Técnico, FLÁVIO CALDASSO BARBOSA, 22586, Diretor, GRAZIELA BOHUSCH, 16497, Técnico em Trânsito e Transporte, LUCIANA GUADALUPE FERRONATTO, 5894, Técnico em Trânsito e Transporte, OSMAN MIGUEL BERNARDI, 19780, Agente Administrativo e SÍLVIA BEATRIZ MACHADO MARTINATO, 20729, Agente de Apoio Técnico, de suas atividades junto ao Grupo de Trabalho Projetos para Sistemas de Informações de Transportes, a contar de 09/10/2023, através da Portaria 090, de 23/10/2023 (Processo 22.16.000056017-0).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000122708-4 – DEFERE, em 24/10/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Educação na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2023, no período de 11/10/2023 até 14/02/2024, efetuado pela servidora ALINE RUSSO DA SILVA, 434180/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000125634-3 – DEFERE, em 24/10/2023, o pedido de redução de carga horária, para realizar estágio curricular obrigatório do curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Universitário Cidade Verde, no segundo semestre letivo de 2023, no período de 23/10/2023 até 09/12/2023, efetuado pela servidora CLARICE DOS SANTOS GUIMARAES, 1330357/01, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000129293-5 – DEFERE, em 25/10/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir

aulas obrigatórias do curso de Doutorado em História na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2023, no período de 10/10/2023 até 06/02/2024, efetuado pela servidora ESTELA CARVALHO BENEVENUTO, matrícula 313467/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 152/2023

PROCESSO 23.0.000072081-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiro entre projetos da OSC ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, CNPJ nº 08.618.600/0001-20, no valor de R\$ 870.485,92 (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Esse recurso foi captado no projeto “AHMI Bebê” (Certificado 036-2020) e passará integralmente para o projeto “AHMI Social Bebê II” (Certificado 023-2023).

Sessão Plenária nº 034/2023, 04 de outubro de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 153/2023

PROCESSO 23.0.000062337-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiro entre projetos da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – ABRIGO JOÃO PAULO II, CNPJ nº 92.726.819/0011-20, no valor de R\$ 11.832,98 (onze mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Esse recurso foi captado no projeto “Quem Cuida Preserva” (Certificado 028/2021) e passará integralmente para o projeto “Alimentando o Futuro” (Certificado 013/2023).

Sessão Plenária nº 028/2023, 16 de agosto de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 154/2023

PROCESSO 23.0.000120565-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a Reativação do REGISTRO da OSC SOCIEDADE COMUNITÁRIA HERÓPHILO DE AZAMBUJA, CNPJ 93.026.672/0001-57, pois foram preenchidos todos os requisitos legais previsto na Resolução nº 025/2016. O endereço de funcionamento é Rua Viuvinha, nº 275 – IPE II – Bairro Jardim Carvalho – CEP 91430-817 – Porto Alegre/RS.

Nº DE REGISTRO: 352.

Sessão Plenária nº 035/2023, 11 de outubro de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 155/2023

PROCESSO 23.0.000110979-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 150/2022 - CMDCA, da OSC FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR, CNPJ nº 00.932.411/0001-15, "Projeto Pescar: Doe um Futuro Melhor" – Certificado de Captação de Recurso nº 025/2023. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 2.603.394,58 (dois milhões seiscentos e três mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária nº 035/2023, 11 de outubro de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 156/2023

PROCESSO 23.0.000096103-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 150/2022 - CMDCA, da OSC CLUBE DE MÃES BARBARA MAIX, CNPJ nº 97.263.248/0001-87, projeto "Proteção, Cultura e Desenvolvimento – Uma Relação Possível" – Certificado de Captação de Recurso nº 026/2023. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária nº 035/2023, 11 de outubro de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 159/2023

PROCESSO 23.0.000072825-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 150/2022 - CMDCA, da OSC INSTITUTO DO CANCER INFANTIL, CNPJ nº 94.594.629/0001-50, projeto “Cuidado Integral às Crianças e Adolescentes com Câncer” – Certificado de Captação de Recurso nº 028/2023. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 5.440.344,04 (cinco milhões quatrocentos e quarenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.
Sessão Plenária nº 036/2023, 18 de outubro de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 160/2023
PROCESSO 23.0.000117687-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 150/2022 - CMDCA, da OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – ACM VILA RESTINGA OLÍMPICA, CNPJ nº 92.863.000/0011-05, projeto “Esporte Clube Cidadão: Inteligência Socioemocional” – Certificado de Captação de Recurso nº 029/2023. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 2.349.249,90 (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.
Sessão Plenária nº 036/2023, 18 de outubro de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 014/2023
PROCESSO 22.0.000139208-9

Institui o Regimento Interno do Fórum da Rede de Atenção Psicossocial - Fórum RAPS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.716 de 07 de agosto de 1992, que dispõe sobre a reforma psiquiátrica no Rio Grande do Sul, determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de *crack*, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação 003, de 28 de setembro de 2017, que consolida normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Institui o Regimento Interno do Fórum da Rede de Atenção Psicossocial - FÓRUM RAPS, nos termos do Anexo Único da presente Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução

Normativa 038/2020.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO ÚNICO **REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

CAPÍTULO I **CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)**

Art. 1º A Política Nacional de Saúde Mental, com a publicação da Portaria 3088/2011 pelo Ministério da Saúde, estabelece e propõe diretrizes para a consolidação da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS. A RAPS tem como um dos seus pressupostos a articulação dos diferentes pontos de atenção para as pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de *crack*, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (Brasil, 2011).

Como diretrizes para o funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial, a Portaria aponta para:

- I - Respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas;
- II - Promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde;
- III - Combate a estigmas e preconceitos;
- IV - Garantia do acesso e da qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
- V - Atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
- VI - Diversificação das estratégias de cuidado;
- VII - Desenvolvimento de atividades no território, que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção da autonomia e ao exercício da cidadania;
- VIII - Desenvolvimento de estratégias de Redução de Danos;
- IX - Ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares;
- X - Organização dos serviços em rede de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado;
- XI - Promoção de estratégias de educação permanente; e
- XII - Desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, *crack* e outras drogas, tendo como eixo central a construção do projeto terapêutico singular.

CAPÍTULO II **OBJETO**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Coordenação de Atenção à Saúde Mental e da Direção de Atenção Primária em Saúde, constitui nos territórios das Coordenadorias de Saúde, o Fórum RAPS (FRAPS) - fórum colegiado de cogestão, composto por representantes dos diferentes componentes da Rede de Atenção Psicossocial dos territórios, conforme previsto na Portaria 3.088/2011. Os FRAPS são espaços coletivos, plurais, heterogêneos e múltiplos, para participação cidadã na construção de um novo modelo de atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de *crack*, álcool e outras drogas, sendo dispositivos de caráter contínuo e permanente, de articulação das ações entre os estabelecimentos do território, para a qualificação do acesso, vinculação e longitudinalidade, coordenação do cuidado e atenção integral às necessidades e demandas das pessoas. A composição desses espaços demarca um processo que visa articular os diferentes pontos de atenção da RAPS no território, promovendo a interlocução entre os serviços. Para além da interlocução, entende-se que é estratégico que os trabalhadores, gestores, usuários (representantes do Conselho Distrital), Instituições de Ensino Superior (IES), estagiários e residentes participem dos processos de trabalho, configurando a corresponsabilidade e a indissociabilidade entre gestão e atenção em saúde. O Fórum RAPS pressupõe, também, a inclusão de outras políticas públicas, como assistência social, educação, entre outros, de maneira que se possa trabalhar na perspectiva da intersetorialidade e da integralidade do cuidado. Considera-se que a constituição dos Fóruns da RAPS em todas as Coordenadorias de Saúde se propõe a estabelecer espaços de reflexão, de intersecções de concepções acerca do trabalho, de educação permanente e gestão em saúde e, a partir da problematização das questões e demandas emergentes que os atores envolvidos trazem, identificar os nós críticos e buscar estratégias de reorganização e mudanças nos processos de trabalho, quando necessário.

Art. 3º O FRAPS tem caráter propositivo e deliberativo, respeitadas as competências de cada nível de gestão.

CAPÍTULO III **OBJETIVOS**

Art. 4º É objetivo geral do Fórum RAPS promover a articulação e integração dos pontos de atenção da Rede

de Atenção Psicossocial do território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.

Art. 5º São objetivos específicos do Fórum RAPS:

- I - Promover a articulação dos recursos comunitários;
- II - Conhecer os serviços territoriais;
- III - Organizar as demandas e os fluxos assistenciais da Rede de Atenção Psicossocial do território, promovendo pactuações;
- IV - Promover ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado em parceria com Organizações Governamentais e da Sociedade Civil;
- V - Potencializar ações que promovam o acesso, vinculação e longitudinalidade, coordenação do cuidado, e atenção integral;
- VI - Constituir espaço coletivo de reflexão e problematização acerca do trabalho em saúde, a partir das demandas apresentadas pelos participantes da FRAPS;
- VII - Propor estratégias de Educação Permanente em Saúde relacionadas à temática a partir das necessidades do território.

CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º A organização dos Fóruns RAPS terá a configuração e composição a partir de cada realidade territorial, respeitando as diferenças que caracterizam as Coordenadorias de Saúde de Porto Alegre. Nesse sentido, este espaço favorece a ampliação das perspectivas de produção de saúde, considerando as diferenças, os conflitos e os interesses que emergem no contexto do trabalho, e a aposta de construção de um plano comum para alinhar os fazeres em saúde no território em consonância com a Lei 10216/2001, reafirmando os princípios da Reforma Psiquiátrica Brasileira.

Art. 7º O Fórum RAPS ocorrerá mensalmente, em calendário a ser acordado na primeira reunião do ano, com duração de até 02 (duas) horas.

Art. 8º A Coordenação dos FRAPS deve ser feita pela Coordenadoria de Saúde com coordenação adjunta da Coordenação de Atenção à Saúde Mental (CASM), em virtude de ser um espaço que se configura como propositivo e deliberativo, em algumas pautas. Contudo, a Coordenadoria pode designar a coordenação para algum serviço ou profissional que compõe o FRAPS, dividindo as responsabilidades pela logística da organização do fórum.

Art. 9º As pautas serão sugeridas e organizadas previamente e enviadas aos participantes ao menos 48 horas antes do encontro. Poderão ser sugeridas pautas durante o encontro, mas serão priorizadas as prévias.

Art. 10 O FRAPS terá ata redigida por um dos participantes e encaminhada para todos os membros, utilizando-se o mesmo veículo da convocação da reunião.

Art. 11 Considerando as Coordenadorias de Saúde e as referências territoriais para os serviços da RAPS, os FRAPS serão realizados mensalmente, de forma alternada, conforme descrito abaixo:

- § 1º Reunião da RAPS de cada Coordenadoria de Saúde, que inclui todos os componentes do território da CS;
- § 2º Reunião dos dispositivos da RAPS que compartilham as mesmas referências territoriais.

CAPÍTULO V COMPOSIÇÃO

Art. 12 A composição do Fórum da RAPS contempla os serviços do território:

- I - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
- II - Equipe de Saúde Mental Adulto (ESMA);
- III - Consultório na rua;
- IV - Equipe Especializada em Saúde da Criança e Adolescente (EESCA);
- V - Residencial Terapêutico;
- VI - Oficina de Geração de Renda;
- VII - Plantão de Emergência em Saúde Mental;
- VIII - Coordenadoria de Saúde;
- IX - Coordenação de Atenção à Saúde Mental;
- X - Representação das Unidades Básicas de Saúde;
- XI - Representação de usuários dos serviços com ou sem conselho local e/ou usuários do Conselho Distrital;
- XII - Instituições de Ensino;
- XIII - Serviços/equipamentos que compõem a Rede Intersetorial do território (Assistência Social e Educação, por exemplo);
- XIV - Outros componentes que venham a constituir a RAPS local, ou que sejam de excepcional interesse para

a pauta a ser tratada.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 011/2023

PROCESSO 23.17.000003619.9

Estabelece os fluxos e competências no tocante à aplicação de penalidades contratuais nos termos da Lei nº 12.827/21 e sua alteração através da Lei nº 13.523/23.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância e necessidade de estabelecimento de fluxos e competências nos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade Contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Os Processos iniciados na vigência da Lei nº 12.827/2021 (redação original) terão o seguinte fluxo administrativo:

- I - Notificação da empresa da intenção de aplicação penalidade pelo Fiscal do Contrato;
- II - Apresentação de Defesa Prévia pela contratada;
- III - Parecer Técnico do setor competente sobre a irregularidades e defesa apresentada;
- IV - Decisão Administrativa (fundamentada) pelo Diretor-Geral, contendo a irregularidade verificada, o dispositivo contratual infringido, o valor da Multa, com o respectivo dispositivo legal que a prevê, além do cálculo efetuado para o valor apurado;
- V - Notificação da empresa da Decisão Administrativa;
- VI - Apresentação de Recurso pela contratada;
- VII - Encaminhamento do Processo para Decisão do Recurso pelo Secretário da SMSURB, contendo dispositivo infringido e Multa com o valor;
- VIII - Notificação da contratada da Decisão.

Art. 2º Os Processos iniciados após a alteração da Lei nº 12.827/2021 (redação dada pela Lei nº 13.523/2023) terão o seguinte fluxo administrativo:

- I - Notificação da empresa da intenção de aplicação penalidade pelo Fiscal do Contrato;
- II - Apresentação de Defesa Prévia pela contratada;
- III - Parecer técnico do setor competente sobre a irregularidades e defesa apresentada;
- IV - Decisão Administrativa (fundamentada) pelo Diretor da Área, contendo a irregularidade verificada, o dispositivo contratual infringido, o valor da Multa, com o respectivo dispositivo legal que a prevê, além do cálculo efetuado para o valor apurado;
- V - Notificação da empresa da Decisão Administrativa;
- VI - Apresentação de Recurso pela contratada;
- VII - Decisão Administrativa (fundamentada) pelo Diretor-Geral, contendo o dispositivo do Contrato infringido e a respectiva penalidade com o valor;
- VIII - Notificação da contratada da Decisão.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 038/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Amparo Santa Cruz - Orionópolis – inscrição número 129; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos - Trabalho Educativo;

- Serviço Especializado em Abordagem Social - Ação Rua;

- Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional de Longa Permanência para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de junho de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 039/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Ação Comunitária Participativa – ACOMPAP, manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos - Trabalho Educativo;

- Programa de Aprendizagem.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de junho de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 040/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação dos Amigos da Vila Arapeí-inscrição número 140; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de junho de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 041/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Residencial Rubem Berta, inscrição nº 174 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de junho de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 102/2023 PROCESSO 23.0.000123357-2

Designa o responsável pelas demandas recebidas do TCE-RS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCempa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17;

DESIGNA:

1. Os empregados ANDRE LUIZ PONTIN, matrícula 33338, Titular, e CRISTIANO INDA SILVEIRA, matrícula 32607, Suplente, como responsáveis pelo recebimento, tramitação e respostas, no sistema e-Aud, relativo aos seguintes documentos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: Requisição de Documentos e/ou Informação, Comunicado de Auditoria, Solicitação de Informação e Decisões.
2. A presente designação possui vigência até 31/12/2024.
3. As disposições desta Resolução entram em vigor nesta data.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 490/2023 PROCESSO 23.0.000119596-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul (SEBRAE-RS).

CNPJ: 87.112.736/0001-30.

OBJETO: Participação de representante da Prefeitura no evento *ELI SUMMIT* em Recife/PE, no período de 22 a 29 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 213-1818-339039480100-1 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 495/2023 – PROCESSO 23.0.000112663-6, EXCLUSIVO ME/EPP, para aquisição de ar-condicionado de cabine para veículo tipo micro-ônibus, com instalação, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 10 de novembro de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 533/2023 – PROCESSO 23.0.000094129-8, destina-se exclusivamente para ME/EPP, para a contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de sistema de refrigeração em caminhão baú, para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 10 de novembro de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 607/2023 – PROCESSO 23.0.000099257-7, para aquisição de equipamentos para medição e análise de ruído ambiental que integram parte da estratégia de controle da Poluição Sonora no Município de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 13 de novembro de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 365/2023 – PROCESSO 23.0.000047943-8, para contratação de empresa para locação de veículo, com Motorista (CBO 7323-05), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 13 de novembro de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 593/2023 – PROCESSO 23.0.000125273-9, para aquisição de câmaras frias para conservação de imunobiológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 14 de novembro de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a retificação do resultado de julgamento final da licitação abaixo, que passa a ser o que segue e não como constou na publicação do dia 11 de outubro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO 366/2023 – PROCESSO 23.0.000071993-5, para o Registro de Preços de alimentação enteral, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITEM: 03.

VENCEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.782.733/0001-49.

ITENS: 01, 04, 08 E 10.

VENCEDOR: ESPACO NUTRICA COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA.

CNPJ: 37.132.890/0001-03.

ITENS: 02, 05, 06, 07, 09 E 11.

VENCEDOR: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ: 01.107.391/0012-63.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 420/2023 - PROCESSO 23.0.000101334-3.

- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 437/2023 - PROCESSO 23.0.000096575-8.

- MATERIAL DE MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o Extrato de Ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 321/2023 – PROCESSO 23.0.000035758-8, para o Registro de Preço para prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em próprios do Município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 29.323.691/0001-46.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.356.747,40 (três milhões trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2023 até 25 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 384/2023 – PROCESSO 23.0.000101334-3, para o Registro de Preços de material hospitalar - ataduras, lubrificante ocular, lâminas, cateter, *kit* de monitorização de pressão intracraniana, curativos, luva cirúrgica, tampa Luer, tubo de silicone, embalagem, dispositivo de acesso p/ frascos, dispositivo adesivo para fixação de sonda, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: CIRÚRGICA LAJEADENSE ME.

CNPJ: 21.112.395/0001-94.

ITENS: 04, 05.

VENCEDOR: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 12.420.164/0021-09.

ITEM: 03.

VENCEDOR: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA.

CNPJ: 41.227.287/0001-74.

ITENS: 07, 08.

VENCEDOR: PORTO VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

CNPJ: 25.005.482/0001-01.

ITEM: 06.

VENCEDOR: SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 92.666.817/0001-11.

ITEM: 12, 20.

VENCEDOR: SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 11.780.793/0001-25.

ITEM: 11.

VENCEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ITENS: 17, 19.

DESERTOS.

ITENS: 02, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 21.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 510/2023 – PROCESSO 23.0.000088679-3**, para aquisição de Paineis chave estrela-triângulo, 15CV, trifásico, 220V para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, resultou DESERTA.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 557/2022 – PROCESSO 22.0.000085474-7, para a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de portaria (CBO-5714), para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC), do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 01.

VENCEDOR: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA.

CNPJ: 17.290.783/0001-98.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 494/2023 – PROCESSO 23.0.000112660-1, para aquisição de brinquedos e jogos diversos para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 14 de novembro de 2023, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Especial Permanente de Licitações, nos termos do item 14 do Edital, torna público o resultado do julgamento de recurso da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 018/2023 – PROCESSO 23.0.000004112-2, para A VENDA da integralidade das ações ordinárias e preferenciais de titularidade do Município de Porto Alegre e de emissão da CARRIS, associada à OUTORGA da CONCESSÃO DOS SERVIÇOS das linhas da BACIA TRANSVERSAL do Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre.

RECORRENTE: VIAÇÃO MIMO LTDA. A Comissão julga IMPROCEDENTE o recurso da recorrente e mantém como vencedora a EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO VIAMÃO LTDA.

A íntegra do Julgamento do Recurso está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/concorrencias>, no menu "Licitações", submenu "Licitações", modalidade "Concorrência".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 223/2023 – PROCESSO 23.0.000056558-0, para o Registro de Preço de material de laboratório - antibiograma, cepas de controle, corante, gerador de microaerofilia, *kit* para pesquisa de Sífilis, meios de cultura, ponteira plástica, saco plástico autoclavável, seringas, soluções, soros, *swab*, teste rápido p/ detecção dos antígenos dos vírus *Influenza* tipo A e B, tubos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITEM: 24.

VENCEDOR: A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.

CNPJ: 22.627.453/0001-85.

ITENS: 6 E 23.

VENCEDOR: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA.

CNPJ: 05.905.525/0001-90.

ITENS: 3, 8, 11, 12 E 16.

VENCEDOR: CIRURGICA LAJEADENSE ME.

CNPJ: 21.112.395/0001-94.

ITEM: 5.

VENCEDOR: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 13.430.441/0001-75.

ITEM: 15.

VENCEDOR: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

CNPJ: 71.957.310/0001-47.

ITENS: 30 E 33.

VENCEDOR: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

CNPJ: 76.619.113/0001-31.

ITEM: 13.

VENCEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

CNPJ: 94.389.400/0001-84.

ITEM: 21.

VENCEDOR: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA.

CNPJ: 52.541.273/0001-47.

ITENS: 7, 9, 22, 25, 26 E 34.

VENCEDOR: RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 00.562.583/0001-44.

ITENS: 1, 2 E 4.

VENCEDOR: SILSUL COMERCIO LTDA. EPP.

CNPJ: 57.359.168/0001-05.

ITENS: 27, 28 E 29.

VENCEDOR: SULLAB DISTRIB. PROD. DIAGNOSTICOS HOSP. E FARM. LTDA.

CNPJ: 88.484.969/0001-26.

ITENS: 10, 14, 17, 18, 19 E 20.

FRACASSADOS.

ITENS: 31 E 32.

DESERTOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 546/2023 – PROCESSO 23.0.000119177-2, para aquisição de equipamentos hospitalares - Autoclaves, câmara fria de conservação de imunobiológicos, detector fetal portátil, Doppler vascular portátil, espirômetro portátil, laser sem fio, oxímetro de pulso, seladoras e termoseladoras, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 10 de novembro de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 325/2023 – PROCESSO 23.0.000031097-2, para Prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores, dependentes, agregados e pensionistas, por meio de plano coletivo empresarial de livre adesão, com custo por faixa etária e mensalidade pré-fixada, contemplando Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar, Fisioterapêutica e/ou Fisiátrica, Psicoterapêutica e/ou Psiquiátrica e Farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos realizados exclusivamente no País e incluindo, no mínimo, os serviços constantes no rol de procedimentos editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do Edital.

VENCEDOR: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.

CNPJ: 63.554.067/0001-98.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO A TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 22.12.000001182-8

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - TERMO DE PERMISSÃO: Nº 36535/2023 - SEI Nº 22.12.000001182-8.

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - ADITIVO: Nº 82994/2023 - SEI Nº 22.12.000001182-8.

PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

PERMISSIONÁRIA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00.

OBJETO DO ADITIVO A TERMO DE PERMISSÃO: Ficam acrescidos à Cláusula Primeira do Termo originário acima identificado, os Parágrafos Primeiro ao Quinto, que terão a seguinte redação: PARÁGRAFO PRIMEIRO – O MUNICÍPIO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SMSEG, fará o uso parcial do imóvel descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, composto de terreno e prédio, com áreas assim delimitadas: a) Croqui – Planta Térreo, os Espaços 01, 03 e 07 (Anexo I); b) Croqui – Planta 1º Piso, o Espaço 08 (Anexo II); c) Croqui – Planta Térreo, o espaço 06 será compartilhado entre a SMSEG e a PERMISSIONÁRIA (Anexo I); d) Croqui – Planta 1º Piso, o espaço 10 B será compartilhado entre a SMSEG e a PERMISSIONÁRIA (Anexo II). PARÁGRAFO SEGUNDO – A PERMISSIONÁRIA poderá ceder ao MUNICÍPIO móveis e equipamentos que guarnecem os espaços descritos no Parágrafo Primeiro, cujas condições de uso e manutenção serão estabelecidas no “Termo de Compromisso” a ser firmado entre as partes. PARÁGRAFO TERCEIRO – O uso integral pelo MUNICÍPIO, das áreas delimitadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO, alíneas “a” e “b” fica condicionado à instalação da PERMISSIONÁRIA no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua João Manoel nº 157, nas áreas do Térreo, Quarto e Quinto Pavimentos, que será regulada por instrumento próprio a ser firmado entre as partes. PARÁGRAFO QUARTO – O MUNICÍPIO se responsabiliza por providenciar e custear o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCL, do imóvel situado na Av.

Ipiranga nº 1200, bem como a realizar o seguro predial, o pagamento das taxas de água, luz e esgoto e quaisquer outros encargos que venham a incidir sobre o imóvel. PARÁGRAFO QUINTO – A PERMISSIONÁRIA fará o uso parcial do imóvel descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, composto de terreno e prédio, com áreas assim delimitadas: a) Croqui – Planta Térreo, os Espaços 02, 04, 05 e 06A (Anexo I); b) Croqui – Planta 1º Piso, o Espaço 09 e 10A (Anexo II).

BASE LEGAL: Inciso III do artigo 15 da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 15554 de 27 abril de 2007.

Porto Alegre, 14 de julho de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO 19.0.000109391-9

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - CONTRATO: Nº 70534/2019 - SEI Nº 19.0.000109391-9.

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - TERMO ADITIVO: Nº 86042/2023 - SEI Nº 19.0.000109391-9.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: COOTRAVIPA - CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender à Procuradoria-Geral do Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 04/11/2023. A contar de 01/01/2023, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS000044/2023, ficam repactuados: O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.314,09 (mil trezentos e catorze reais e nove centavos) para R\$ 1.431,04 (mil quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos); O custo unitário do auxílio-alimentação que passa de R\$ 20,18 (vinte reais e dezoito centavos) para R\$ 22,00 (vinte e dois reais); Essas alterações acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 16.358,76 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). A contar de 01/01/2023, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 216.401,76 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para o sistema de Registro de Preços nº 002/2019.

VALOR: R\$ 216.401,76 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301-2525-339037020000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Art. 40, XI, 55, III e 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 20.0.000068495-4.

INTERPELADA: LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.826.851/0001-13.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 24.054,50 (vinte e quatro mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 21.0.000009397-9.

INTERPELADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA - COOTRARIO, CNPJ nº 02.751.188/0001-53.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 12.190,75 (doze mil cento e noventa reais e setenta e cinco centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 19.0.000081618-6.

INTERPELADA: Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda, CNPJ nº 72.173.164/0001-21.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 3.185,99 (três mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 23.0.000022905-9

NÚMERO REGISTRO SECON-PGM: 85954/2023.

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

INDENIZADO: EDUARDO HIWATASHI, CPF nº 713.XXX.XXX-20.

OBJETO: Fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar, regulamentado através do Edital de Chamamento Público 025/2022, para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, no período de julho de 2023. Este Termo de Indenização Administrativa substitui o Termo com Registro SECON nº 85095/2023, tendo em vista substituição de Nota Fiscal.

VALOR: R\$ 2.288,56 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 23.0.000014777-0

NÚMERO REGISTRO SECON-PGM: 85871/2023.

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

INDENIZADO: JURACEMA DALTOE VUADEN, CPF nº 433.XXX.XXX-00.

OBJETO: Fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar, regulamentado através do Edital de Chamamento Público 025/2022, para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, no período de março de 2023.

VALOR: R\$ 455,09 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 485/2023

PROCESSO 23.0.000099013-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV.

CONTRATADA: ALLKAZ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.687.227/0001-64.

OBJETO: Aquisição de equipamento Ensaca Mudás, com capacidade de ensacamento de 100g a 15.000g, e seus acessórios, sendo eles, um Chapéu do Silo e um Alongador de pés.

PRAZO: O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, em remessa única.

VALOR: R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-449052400000-1.

BASE LEGAL: Art. 25, I, conjugado com o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000079221-0	FUGA BAR E TABACARIA LTDA	386330	ART. 30, § 1º C/C ART. 29 LC 12/75	ANULADO
22.0.000133645-6	PAQUETÁ CALÇADOS LTDA	415606	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO
23.0.000127414-7	GABRIELA NOHEMI QUINTERO NAVAS	1014488	ART. 25, II LEI 10.605/08	CANCELADO
23.0.000127414-7	GABRIELA NOHEMI QUINTERO NAVAS	1014551	ART. 45, I LEI 10.605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL **PROCESSO 20.0.000030012-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Soresul AEG Comércio de Equipamentos Ambientais Ltda - CNPJ nº 07.754.395/0001-67.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 20.0.000030012-9 referente ao Auto de Infração nº 1024509, eis que tempestivo, e no mérito, mantém as penalidades impostas na decisão proferida em primeira instância e a obrigação de fazer.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 56 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000065493-3, torna pública a Decisão Final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 147443, fundamentada na Decisão Administrativa nº 169/2021 da Comissão Judicante.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL **PROCESSO 18.0.000013735-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Janete Carvalho, CPF nº 673.XXX.XXX-53.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 18.0.000013735-5 referente ao Auto de Infração nº 1009905, eis que tempestivo, e no mérito, mantém a penalidade imposta na decisão proferida em primeira instância e a obrigação de fazer.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO REGISTRADO SECON 85988/2023** **PROCESSO 23.0.000005512-3**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: BESSER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.147.777/0001-65.
OBJETO: Prestação de serviços de recepção, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de Porto Alegre.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R\$ 94.999,92 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339037990000-0001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL 060/2023 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 052/2026 INSTAURAÇÃO DE REURB-S QUADRA T DO LOTEAMENTO 5ª UNIDADE VICINAL DA RESTINGA PROCESSO 23.0.000104774-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF - torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 052/2026 publicado no DOPA em 28 de setembro de 2023, de INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S da Quadra T do Loteamento, 5ª Unidade Vicinal da Restinga Nova, localizado na Rua Valter de Azeredo, 325, nesta Capital, tendo em vista erro material, o correto é 052/2023.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EDITAL INSTAURAÇÃO REURB-S 061/2023 QUADRA E - LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES PROCESSO 23.0.000116419-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, visando à regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado e localizado na Av. Protásio Alves, 10545, Quadra E do Loteamento Jardim Protásio Alves. A instauração da REURB-S está sendo tratada no Processo SEI nº 23.0.000116419-8, conforme perímetro que consta no processo.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 23.0.000096037-3, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME, para o desenvolvimento do projeto Revigorando Sonhos. Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RETIFICA o nome da entidade e do projeto do Extrato divulgado no Diário Oficial de 25/10/2023, Edição nº 7122, que passa a ter a seguinte redação, conforme segue:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 23.0.000044626-2, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Fundação Projeto Pescar, para o desenvolvimento do Projeto Conectando Conhecimentos e Atitudes para Transformar Vidas. Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 23.0.000001210-6, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Associação Cristã de Moços do Rio Grade do Sul - ACM Vila Restinga Olímpica, para o desenvolvimento do projeto Projeto Esporte Clube Cidadão - Gastronomia Cursos Ráp. Capacit. Profiss. Inserção no Merc. Trabalho. Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a

realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 23.0.000073481-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Instituto Cultural São Francisco de Assis - Centro de Promoção da Criança e do Adolescente - CPCA, para o desenvolvimento do projeto Sustentabilidade dos Serviços, Programas e Projetos do CPCA 2022/2023. Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 23.0.000018540-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e da Juventude, para o desenvolvimento do projeto Pensando o Amanhã. Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000036337-5

CONTRATO REGISTRADO SECON: 85802/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Parzianello & CIA Ltda.

CNPJ: 34.039.885/0001-54.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de limpador de piscina para atender a necessidade de limpeza e tratamento químico da água das piscinas dos Centros de Comunidade do Município, na Temporada de Piscinas 2023/2024, para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude (SMELJ).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.324,85 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 150/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 25/10/2023 a 31/03/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8401-1761-339039781200-0001.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 22.0.000156981-7

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Escola de Educação Infantil Padre Natal - Rede Calábria.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 205/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

CONTRATO: 85746/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 173/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043990000-20.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 205/2023.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000058826-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção.

CONTRATO REGISTRADO: 74732/2021.

OBJETO: Consiste na oferta de serviço educacional de 150 (cento e cinquenta) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade educacional de atendimento denominada Escola de Educação Infantil Irmão Francisco Cornale, em prédio público, situado Av. Saturnino de Brito, nº 1425, no Bairro Vila Jardim, CEP 91320-001, em Porto Alegre/RS, Microrregião 03 (Leste).

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 84335/2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera-se a nomenclatura em Contrato da Matriz OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - ABENSA para sua filial ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, Mantenedora da Escola de Educação Infantil Irmão Francisco Cornale e, em consonância, altera-se o CNPJ para nº 95.180.352/0003-44 e o endereço para Av. Saturnino de Brito, nº 1425, no Bairro Vila Jardim, CEP 91320-001, em Porto Alegre/RS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043-20.

VALOR: R\$ 114.115,50 (cento e quatorze mil cento e quinze reais e cinquenta centavos) mensais.

MODALIDADE: Edital nº 011/2020 - Chamamento Público.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001 PROCESSO 22.0.000157039-4

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC Ação Social Paróquia de Ipanema.

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO: 85375/2023.

OBJETO DE TERMO DE FOMENTO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 105/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 86066/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação do Documento SEI referido no item 2.1 do Termo de Fomento registrado, passando a ser Documento 24749354.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 215/2023.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 23.0.000082086-5

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: 86087 - SEI 23.0.000082086-5.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 471/2023.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

COMPROMISSÁRIO: SERGIO RENATO PIRES FERREIRA, CNPJ 51.355.098/0001-30.

OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO: ministrar 96 horas/aula de Dança e de Ritmos para a população adulta e terceira idade da Vila do IAPI e arredores, na Sede do Parque Alim Pedro, Av. dos Industriários, s/n - IAPI, Porto Alegre/RS, 90520-400, de 01 de novembro de 2023 a 30 de junho de 2024.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de início do serviço.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/1993.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 488/2023

PROCESSO 23.0.000119303-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 31 de outubro a 15 de novembro de 2023.

CONTRATADO: Fernando Quinteros Muniz, CNPJ 35.292.304/0001-54.

OBJETO: realizar a criação, direção artística, edição e produção do vídeo documentário de 10 anos da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre, no período de 31 de outubro a 15 de novembro de 2023.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-339039230100-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000097195-2

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, HENRY CICILIANI COSTA VENTURA.

CONTRATO: nº 86050/2023.

CONTRATADO: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

MODALIDADE: PE 148/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, no imóvel tombado "Cinemateca Capitólio".

PRAZO: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: Valor máximo de R\$ 29.100,90 (vinte e nove mil e cem reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2915-339039160100-1218.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Decreto nº 20.587/2020 e Decreto nº 11.555/1996.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 23.0.000102623-2

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: 86057/2023 - SEI 23.0.000102623-2.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 483/2023.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

COMPROMISSÁRIO: Kelly Ramos da Silva, CNPJ 35.943.981/0001-95.

OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO: ministrar oficina de percussão - ritmos de escola de samba - com 160 horas/aula, na Sede da Sociedade Recreativa Beneficente Carnavalesca Academia de Samba União da Tinga, Rua Álvaro Difini, 380, Restinga, Porto Alegre/RS, em duas etapas: de 01 a 30 de novembro e de 01 a 15 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de início do serviço.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/1993.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 493/2023

PROCESSO 23.0.000112903-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: DENIZELI ELIZABETH SILVA CARDOSO.

CNPJ: 13.142.144/0001-24.

OBJETO: Realizar a Direção Artística da Cerimônia de Premiação do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2022, no Teatro Renascença, no Centro Municipal de Cultura, no dia 27 de outubro de 2023, às 19 horas.

VALOR: R\$ 5.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339039230100-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 492/2023

PROCESSO 23.0.000110805-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: JEFERSON SILVA DA LUZ, CNPJ 39.383.320/0001-03.

OBJETO: realizar a direção artística do evento "Romaria Portuguesa", edição 2023, no dia 12 de novembro, das 12 às 21 horas, nas escadarias da Basílica N. Sra. das Dores, Rua dos Andradas, 587, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data de início do serviço.

VALOR: R\$ 12.508,00 (doze mil quinhentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

CONCURSO 008/2023
XVI PRÊMIO AÇORIANOS DE ARTES PLÁSTICAS
PROCESSO 23.0.000071770-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a divulgação da lista de indicados ao XVI Prêmio Açorianos de Artes Plásticas.

INDICADOS AO XVI PAAP:

DESTAQUE ARTISTA

- Gustavo Assarian
- Kami Bou
- Leonardo Lopes
- Mariana Riera
- Mauro Espíndola

DESTAQUE ARTISTA TRAJETÓRIA

- Elida Tessler
- Fernanda Chemale
- Guilherme Dable
- Sandro Ka
- Vinicius Vieira

DESTAQUE CURADORIA | INSTITUCIONAL

- Ana Albani de Carvalho, Francisco Dalcol e Cristina Barros | Pulse: Rogério Nazari e Telmo Lanes | MARGS
- Carolina Bouvie Grippa | Trama: Arte Têxtil no Rio Grande do Sul | Fundação Iberê
- Fernando Bueno e Andrea Pires | Sioma Breitman, o Retrartista de Porto Alegre | Farol Santander
- Gustavo Possamai e Denise Mattar | Magliani | Fundação Iberê
- Igor Simões, Izis Abreu e Caroline Ferreira | Presença Negra no MARGS | MARGS

DESTAQUE CURADORIA | INDEPENDENTE

- André Severo | O Traçado do Indizível | Exposição coletiva
- Eduardo Veras e Gabriela Motta | Palavrar | Elida Tessler
- Maristela Salvatori | Tempo | Ana Cattani e Airtton Cattani
- Nicolas Beidacki | O Meu Frágil Mundo Passageiro - Maria Tomaselli | Quando os Gestos me Abandonam | O Silêncio Antes da Sombra | Paisagem Sem Volta - exposições coletivas
- Tiago Coelho | Retrato de Família | Exposição coletiva

DESTAQUE EXPOSIÇÃO INDIVIDUAL

- Ainda ontem: Melodias ao tempo | Fernanda Chemale | Galeria de Arte do DMAE
- *Animalis Imaginibvs*: Fabulações e Conexões | Mauro Espíndola | Pinacoteca Ruben Berta
- Guilherme Dable: não um tempo, mas um lugar | Museu de Arte do Rio Grande do Sul - MARGS
- Magliani | Fundação Iberê
- Sioma Breitman, o Retrartista de Porto Alegre | Farol Santander

DESTAQUE EXPOSIÇÃO COLETIVA

- Fora da Margem | Associação Chico Lisboa | Galeria de Arte do DMAE
- Matéria Difusa - Um olhar sobre a Coleção MACRS | Museu de Arte Contemporânea do Rio Grande do Sul - MACRS
- Presença Negra no MARGS | Museu de Arte do Rio Grande do Sul - MARGS
- Pulse: Rogério Nazari e Telmo Lanes | Museu de Arte do Rio Grande do Sul - MARGS
- Trama: Arte Têxtil no Rio Grande do Sul | Fundação Iberê

DESTAQUE AÇÕES DE DIFUSÃO E INOVAÇÃO | INDEPENDENTE

- Burburinho: Circuito Independente de Artes Gráficas
- Galeria Gazebo
- Tempo | Recursos de acessibilidade múltipla | Ana Cattani e Airtton Cattani
- Territórios Revistos | Vinicius Vieira
- Toque é Arte - Plataforma Multimídia | Barraco Cultural

DESTAQUE AÇÕES DE DIFUSÃO E INOVAÇÃO | INSTITUCIONAL

- Ars Sexualis | DAV/ IA/ UFRGS
- Artistas do Fora: Oficina de Criatividade do HPSP
- Espaço Força e Luz
- Projeto de digitalização do Acervo Documental| MARGS
- Projeto Educativo da 13ª Bienal | Fundação Bienal

DESTAQUE ACERVOS | GESTÃO

- Acervo em Movimento | Museu de Arte do Rio Grande do Sul - MARGS
- Acervo MACRS em rede | Museu de Arte Contemporânea do Rio Grande do Sul - MACRS
- Espaço Força e Luz
- Iberê e Porto Alegre – No andar do tempo | Fundação Iberê
- Projeto de digitalização do Acervo Documental | MARGS

DESTAQUE ACERVOS | PESQUISA

- Arquiteto Theo Wiederspahn | Vera Grieneisen
- Documentários Acervo MARGS | AAMARGS
- Francis Pelichek – Um boêmio moderno em Porto Alegre | Ana Luiza Koehler e Paula Ramos
- Pesquisa do acervo do MACRS | Nicolas Beidacki
- Presença Negra no MARGS | Igor Simões, Izis Abreu e Caroline Ferreira

DESTAQUE PUBLICAÇÕES | LIVRO DE ARTISTA

- Dona Ana | Tiago Coelho e Ana Sousa Werner
- Livro de Notas Pretas | Wagner Mello
- Ser Trans | Gabz 404
- Tempo | Ana Cattani e Airton Cattani

DESTAQUE PUBLICAÇÕES | PESQUISA/DOCUMENTAÇÃO

- Ars Sexualis
- Desafios: Arte e Internet no Brasil | Maria Amélia Bulhões
- Projeto Educativo da 13ª Bienal | Fundação Bienal
- Revista Valise | PPGAV-UFRGS

DESTAQUE PUBLICAÇÕES | CATÁLOGO

- I Circuito Latino-Americano de Arte Contemporânea (CLAC)|CCMQ
- Iberê e Porto Alegre – No andar do tempo | Fundação Iberê
- Magliani | Fundação Iberê
- O Silêncio Antes da Sombra | Nicolas Beidacki
- Trama: Arte Têxtil no Rio Grande do Sul | Fundação Iberê

DESTAQUE AÇÕES DE EDUCAÇÃO

- Edital de Seleção de Projetos Educativos | MACRS
- Galeria Gazebo
- Presença Negra no MARGS | MARGS
- Programa de Extensão Histórias e Práticas Artísticas (PEHPA)|DAV/IA/UFRGS
- Projeto Educativo da 13ª Bienal | Fundação Bienal

DESTAQUE INSTITUIÇÃO

- Espaço Força e Luz - EFL
- Fundação Iberê
- Galeria Ecarta
- Museu de Arte Contemporânea do Rio Grande do Sul - MACRS
- Museu de Arte do Rio Grande do Sul - MARGS

PRÊMIO JOVEM CURADOR/A ALIANÇA FRANCESA

- Carolina Bouvie Grippa
- Cristina Barros
- Gustavo Possamai
- Mel Ferrari
- Paula Bohrer

PRÊMIO DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NO ATELÊ DE GRAVURA DA FUNDAÇÃO IBERÊ

- Estêvão da Fontoura
- Fernanda Chemale
- Karen Axelrud
- Mauro Espíndola
- Wagner Mello

Porto Alegre, 27 de outubro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000090106-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 67.975/2018.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 85.812/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Cunha & Meireles Transportes Ltda.

CNPJ: 05.326.416/0001-18.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2023 até 16/10/2024 ou até a conclusão do processo licitatório para a substituição deste Contrato, quando a contratada será comunicada com 03 (três) dias de antecedência do Termo final do Contrato.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 17/10/2022 a 16/10/2023, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 024/2018 – Lote 4.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 de outubro de 2018 a 16 de outubro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2024.

VALOR: R\$ 5.599,16 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - SMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4010-339039990400-40 e 1804-4010-339039990400-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000018579-1

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 67.385/2018.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 85848/2023.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital da Restinga e Extremo Sul – HRES, visando integrar o Hospital ao Sistema Único de Saúde - SUS, em mútua cooperação, para promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município de Porto Alegre.

OBJETO DO 26º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração sob nº 67.385 (4758697) consiste no repasse de valores do complemento da União relativos ao Piso Salarial da Enfermagem, em atenção a Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023 (25762330) e no repasse da Portaria GM/MS 1.108, de 11 de agosto de 2023 (25316789).

MODALIDADE: Edital de Chamada Pública nº 001/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2028.

VALOR: PORTARIA GM/MS 1.135/2023 E DOS VALORES - A referida Portaria estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras no Exercício de 2023; Fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor de R\$ 666.600,12 (seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais e doze

centavos) referente ao período de maio a agosto de 2023; O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde; A planilha com a definição do valor a ser repassado consta no evento SEI (25424133). PORTARIA GM/MS 1.108/2023 - A referida Portaria disponibiliza o incentivo financeiro, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG no montante de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) correspondente a 03 (três) parcelas mensais consecutivas de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-335043990000-4501; 1804-4037-335043990000-4230; 1804-4037-335043990000-40; 1804-4037-335043999900-4501; 1804-4037-335043999900-4230; 1804-4037-335043999900-40; 1804-4037-335043999900-4504.

BASE LEGAL: Artigos 51 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 23.0.000102217-2

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 85.991/2023.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: A. Vieira Serviços - ME.

CNPJ: 09.181.312/0001-13.

OBJETO: Pagamento referente à Nota Fiscal nº 0016/2023, em razão da prestação de serviços gráficos e entrega de dois tipos de formulários padrão, imprescindíveis à Rede Básica de Saúde Municipal/PMPA: 900 blocos do formulário S-292 e 800 blocos do formulário S-340, para a Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em 12 de maio de 2023.

VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4107-339039690100-4500.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA PROCESSOS 21.0.000070616-4/21.0.000027290-3/21.0.000109359-0

CONTRATO REGISTRADO: 74837/2021.

CONTRATADA: RENOVA TECNOLOGIA E HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA, CNPJ 21.816.243/0001-72.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviço especializado em lavagem de roupas hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa RENOVA TECNOLOGIA E HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA, CNPJ 21.816.243/0001-72, da aplicação da penalidade de MULTA, no percentual de 0,2% do valor contratado, em função de falhar na execução do Contrato, cláusula oitava, item 8.1.5 do Contrato, tendo em vista os problemas e inconformidades apontados pelos Fiscais de Serviço, Despacho 24107301, descumprimento da periodicidade de busca e entrega dos enxovais, entrega de quantitativo menor do que foi enviado para lavagem, causando prejuízos a assistência pré-hospitalar. Houve notificação anterior, informando da intenção da aplicação da referida sanção. A contratada não apresentou defesa prévia no prazo legal. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação da penalidade de MULTA, prevista na cláusula oitava, item 8.2, subitem 8.2.2.1, do Contrato: 0,2% (dois décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; conforme o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa

deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa, 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSOS 23.0.000088148-1/22.0.000063817-3

CONTRATO REGISTRADO: 81694/2023.

CONTRATADA: VIVA REMOÇÕES LTDA, CNPJ 14.168.071/0001-02.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de condutores de ambulância para atuação no Serviço Móvel de Urgência SAMU 192, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - SMS.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa VIVA REMOÇÕES LTDA, CNPJ 14.168.071/0001-02, da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, por descumprimento do item 5, subitem 5.2, 5.15, 5.16, do Termo de Referência e item 9.1, subitem 2, 3, 4 e 5 dos requisitos do Termo de Referência, no que tange a ausência de apresentação das documentações admissionais e de requisitos mínimos dos serviços prestados nos meses de abril, maio e junho de 2023. Houve notificação anterior, informando da intenção da aplicação da referida sanção. A contratada não apresentou defesa prévia no prazo legal. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA (cláusula 8.2.1 do Contrato), conforme o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa, 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSOS 23.0.000114962-8/22.0.000070776-0/21.0.000017690-4

CONTRATO REGISTRADO: 74965/2021.

CONTRATADA: SABOR BR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ 14.227.396/0001-19.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos, sendo o preparo realizado nas dependências do Hospital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa SABOR BR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ 14.227.396/0001-19, da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em função do descumprimento da Cláusula quinta – Obrigações da Contratada, subitem 5.1.2, por não cumprir as obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos, integrantes do Contrato; apontados no Doc. 24964988 do processo de faturamento, como não conformes, pela Equipe de Controle e Monitoramento de Serviços com Cessão de Mão de Obra, referente a prestação do objeto do Contrato nos meses de março, abril, maio e junho de 2023. Houve notificação anterior, informando da intenção da aplicação da referida sanção. A contratada não apresentou defesa prévia no prazo legal. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com Sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Proposta	Habilitação	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
36000511249202300	754/2023	447/2023	R\$ 500.000,00	23.0.000111625-8	Instituto de Cardiologia – Fundação Universitária de Cardiologia
36000511074202300	449/2023	466/2023	R\$ 500.000,00	23.0.000111628-2	Instituto de Cardiologia – Fundação Universitária de Cardiologia

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 228/2023 – PROCESSO 23.10.000009425-2 – Caminhão com equipamento combinado de hidrojateamento e sucção.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 13 de novembro de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

PROCESSO SEI 18.10.000008267-2.

APOSTILA 06 AO CONTRATO 18.10.000008267-2.

OBJETO: Reajustamento de preços pelo IPCA (IBGE) referente ao período de agosto/2022 a julho/2023 com aplicação do índice IPCA 3,992440%, sobre o saldo de R\$ 308.436,04, resultando em um acréscimo de R\$ 12.314,12.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 12.314,12.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 238/2023 – PROCESSO 23.10.000009916-6 – Contratação de serviços de usinagem, com fornecimento de materiais.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 10 de novembro de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023

PROCESSO 23.10.000005093-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Acessórios para máquina rosqueadeira Ridgid.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITENS 01 E 04.

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 5.840,00.

ITENS 02 E 05.

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA.

VALOR: R\$ 15.396,00.

ITEM 03.

EMPRESA: GGV COMERCIAL LTDA.

VALOR: R\$ 762,30.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO 227/2023

PROCESSO 23.10.000009424-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa alteração da data de abertura da licitação em epígrafe, em razão da necessidade de alteração do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO 227/2023 – PROCESSO 23.10.000009424-4 – Veículo tipo camionete cabine dupla.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: 08h30min do dia 30 de outubro de 2023.

NOVA DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 10 de novembro de 2023.

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Onde se lê “*Racks*”; leia-se “*Racks* de teto com, no mínimo, duas barras longitudinais e/ou transversais, cada uma com comprimento maior que 50% do teto.”

Onde se lê “*Fabricação Nacional*”; leia-se “*Fabricação nacional, nacionalizado ou importado.*”

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 013/2023
PROCESSO 003.004077.130

OBJETO: Substituição de redes de água em PEAD no Bairro Sarandi – Áreas 01 e 02.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO, referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS: Archel Construções e Participações S.A., Porto Obras Ltda, Encosan Engenharia Construções e Saneamento Ltda e MGM Serviços Técnicos Ltda e Giovanella Ltda.

EMPRESAS INABILITADAS: Construtora CFO Ltda e Construtora Minosso Ltda.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso ao Processo para o e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 011/2023
PROCESSO 22.10.000008933-4

OBJETO: Execução de Ligações de Esgoto Sanitário na Região do Centro Histórico.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESAS INABILITADAS: Melque Projetos e Construções Ltda., Construtora CFO Ltda.

EMPRESA HABILITADA: Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso ao Processo para o e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

PROCESSO 22.10.000006522-2.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000006522-2.

OBJETO Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses e reajustamento contratual com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 14/06/2022 a 13/06/2023, no período de 14/06/2023 a 08/11/2023, no percentual de 3,60%, correspondente a R\$ 388,60.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 28.153,36.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
FREDERICO MENTZ
PROCESSO 004.002769.15.8

BENEFICIÁRIO: PATRÍCIA SANTOS BARROS.

CPF: 9XX.XXX.XXX-72.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000570-1.

GRUPO DE ATENDIMENTO: FREDERICO MENTZ.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 004.002769.15.8.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 24/07/2023.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 20 de outubro 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
CASCATA BECO GUAJUVIRAS
PROCESSO 23.14.000003312-0

BENEFICIÁRIO: TATIANE SILVA DA SILVA OLIVEIRA.
CPF: 0XX.XXX.XXX-76.
PROCESSO SEI MATRIZ: 23.14.000003163-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: CASCATA BECO GUAJUVIRAS.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 23.14.000003312-0.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 18/07/2023.
PRAZO: 24 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
BECO GUAJUVIRAS
PROCESSO 23.14.000003391-0

BENEFICIÁRIO: GABRIELA DA SILVA RODRIGUES.
CPF: 8XX.XXX.XXX-59.
PROCESSO SEI MATRIZ: 23.14.000003163-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: BECO GUAJUVIRAS.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 23.14.000003391-0.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 10/07/2023.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
CASCATA BECO GUAJUVIRAS
PROCESSO 23.14.000003259-0

BENEFICIÁRIO: NORACI OLIVEIRA DA SILVA.
CPF: 6XX.XXX.XXX-91.
PROCESSO SEI MATRIZ: 23.14.000003163-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: CASCATA - BECO GUAJUVIRAS, 66.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 23.14.000003259-0.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 29/06/2023.
PRAZO: 24 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
BECO GUAJUVIRAS

PROCESSO 23.14.000003483-6

BENEFICIÁRIO: LEONARDO DO AMARAL CASSIANO.
CPF: 0XX.XXX.XXX-63.
PROCESSO SEI MATRIZ: 23.14.000003163-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: BECO GUAJUVIRAS.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 23.14.000003483-6.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 19/07/2023.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 23 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
BECO GUAJUVIRAS
PROCESSO 23.14.000003388-0

BENEFICIÁRIO: MARTA DA SILVA RODRIGUES.
CPF: 6XX.XXX.XXX-87.
PROCESSO SEI MATRIZ: 23.14.000003163-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: BECO GUAJUVIRAS.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 23.14.000003388-0.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 10/07/2023.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 23 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PRELIMINAR DE SOLUÇÕES
ETAPA 2 - FASE 01 DO EDITAL 001/2023 NA MODALIDADE ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
PROCESSO 23.0.000102825-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, via DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, através da Comissão Especial de Avaliação designada para o Edital 001/2023 - CPSI, torna público o resultado do Parecer consubstanciado relativo ao julgamento da Fase 01, da Etapa 02, da Modalidade Especial de Licitação Edital 001/2023 - CPSI, abaixo descrito:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
VENT DIGITAL LTDA	DESCCLASSIFICADA	Não atendeu aos itens 8.5, 8.6, subitem vi. e item 8.7
GREEN4t SOLUÇÕES TI LTDA	CLASSIFICADA	Atendeu aos requisitos iniciais.
LANUP TECNOLOGIA	DESCCLASSIFICADA	Não atendeu ao item 8.6
SMART CITIZEN LTDA	CLASSIFICADA	Atendeu aos requisitos iniciais.
STARGRID TECNOLOGIA LTDA	DESCCLASSIFICADA	Não atendeu ao item 8.5
CODE SCRIPT LTDA	CLASSIFICADA	Atendeu aos requisitos iniciais.

ORBIS SISTEMAS LTDA	CLASSIFICADA	Atendeu aos requisitos iniciais.
SIRROS IOT LTDA	CLASSIFICADA	Atendeu aos requisitos iniciais.
TOGOV LTDA	DESCCLASSIFICADA	Não atendeu ao item 8.6, subitem vi.
SISMU SOFTWARE LTDA ME	CLASSIFICADA	Atendeu aos requisitos iniciais.
TYR LTDA	DESCCLASSIFICADA	Não atendeu ao item 8.5
GEOVISTA LTDA	DESCCLASSIFICADA	Não atendeu ao item 8.6, subitem vi.
SOWX LTDA	DESCCLASSIFICADA	Não atendeu ao item 8.6, subitem vi.
SCIPOPULIS LTDA	CLASSIFICADA	Atendeu aos requisitos iniciais.
ESPOA CORP	CLASSIFICADA	Atendeu aos requisitos iniciais.

A partir do julgamento das licitantes classificadas e desclassificadas, foi efetuada a seleção preliminar de soluções, cujas licitantes selecionadas passarão pelo crivo de análise da Fase 02, da Etapa 02, do Edital 001/2023, conforme quadro abaixo:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
ORBIS SISTEMAS LTDA	SELECIONADA	MELHOR PONTUAÇÃO
GREEN4t SOLUÇÕES TI LTDA juntamente com a empresa SCIPOPULIS LTDA	SELECIONADA	MELHOR PONTUAÇÃO
SMART CITIZEN LTDA	SELECIONADA	MELHOR PONTUAÇÃO
CODE SCRIPT LTDA	NÃO SELECIONADA	PONTUAÇÃO MENOR
SISMU SOFTWARE LTDA ME	NÃO SELECIONADA	PONTUAÇÃO MENOR
ESPOA CORP	NÃO SELECIONADA	PONTUAÇÃO MENOR
SIRROS IOT LTDA	NÃO SELECIONADA	PONTUAÇÃO MENOR

PRAZO RECURSAL: 03 (três) dias corridos a contar da publicação do presente resultado.

Os Atos Administrativos relativos ao procedimento licitatório que embasam a presente publicação encontram-se no Processo SEI 23.0.000102825-1.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 182/2021.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023 PROCESSO 23.15.000005884-8

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no inciso XVI do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna pública a contratação através Dispensa de Licitação nº 013/2023 para a contratação de prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de informática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas

infraestruturas de serviços atualmente em expansão na FASC.

PROCESSO SEI: 23.15.000005884-8.

EMPRESA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCempa.

CNPJ: 89.398.473/0001-00.

ORIGEM RECURSO: Tesouro Municipal.

PRAZO: 12 meses a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO: 6001.2872.339040110500-1.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO 21.15.000005460-4

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: APL – APOIO LOGÍSTICO LTDA, CNPJ nº 18.362.367/0001-10.

CONTRATO INICIAL: Contrato Registrado SECON nº 79887/2022.

APOSTILAMENTO AO ADITIVO I: ADITIVO I, Contrato Registrado SECON 85720/2023, Apostilamento - Contrato Registrado SECON 86107/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de manutenção Predial para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO - 1.1 Retifica - se os sub itens 2.1.9 e 2.3 da Cláusula segunda do Aditamento constante no Documento SEI 25710736, conforme discriminado a seguir:

1.1.1 No subitem 2.1.9: Onde se lê "2.1.9 – As alterações promovidas no item 1.1 acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 17.514,60 (dezessete mil quinhentos e quatorze reais com sessenta centavos)."; Leia-se "2.1.9 – As alterações promovidas no item 1.1 acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 17.561,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e um reais)."

1.1.2 No subitem 2.3: Onde se lê "2.3 – As alterações promovidas referente ao Itens 1.1 (R\$ 17.514,60) e 1.2 (R\$ 30.465,48) acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 47.980,08 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais com oito centavos), acréscimo de 6,8496% no Contrato original."; Leia-se "2.3 – As alterações promovidas referente ao Itens 1.1 (R\$ 17.561,00) e 1.2 (R\$ 30.465,48) acarretarão uma repercussão financeira no valor total do contrato de R\$ 48.026,48 (quarenta e oito mil vinte e seis reais com quarenta e oito centavos) acréscimo de 6,8567% no Contrato original."

1.1.3 - No subitem 3.2: Onde se lê "3.2 - A contar de 01/06/2023, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 748.458,48 (setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais com quarenta e oito centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 25341485."; Leia-se "3.2 - A contar de 01/06/2023, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 748.458,48 (setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais com quarenta e oito centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 25871204."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

BASE LEGAL: Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 26 outubro de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

EXTRATO

PROCESSO 23.13.000000724-6

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 003/2023.

COOPERADO: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.
COOPERANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL.
OBJETO: Constitui objeto o TERMO DE COOPERAÇÃO nº 003/2023, visando ao intercâmbio de informações e dados referentes aos beneficiários do PREVIMPA (aposentados e pensionistas) que votaram ou justificaram ausência em eleições.
VALOR: não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 17, VI, da Lei Complementar nº 478/2022.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Geral do PREVIMPA.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO I CONTRATO 22.12.000000843-6 PROCESSO 23.12.000001079-7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.
CONTRATADA: L8 GROUP S.A.
CNPJ: 19.952.299/0001-02.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de suporte e garantia NBD, manutenção e assistência técnica corretiva (*Hardware e Software*) para os *Switchs de DataCenter e Backbone* dos fabricantes Brocade e Extreme Networks.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11 de novembro de 2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE 023/2022.
VIGÊNCIA: 11/11/2023 a 10/11/2025.
VALOR ANUAL: R\$ 176.447,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais).
ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br